PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.580/73 A

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:

"JOÃO VENANCIO BATISTA"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua, sem denominação, do Bairro Chapada, que inicia na Rua Duque de Caxias e termina na Rua Vereador Geraldo Bitencourt, passa a denominar-se JOÃO VENANCIO BATISTA.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 16 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR.CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal